TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **20221130011**

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁCIDO MURIATICO *Especificação Especificação para remoção de manchas em pisos e paredes de pedras e azulejos - cx c/12 unid*		740,000	CAIXA		
2	ÁGUA SANITÁRIA *Especificação "1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 12 UNID"*		3720,000	CAIXA		
3	ALCOOL EM GEL 70% *Especificação Especificação álcool gel 70% para limpeza e assepsia das mãos composição sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, embalada em galão plástico transparente de 05 litros, registro no ministerio da saude contendo data de fabricação e validade - cx c/12 unid*		1040,000	CAIXA		
4	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96º 1LT *Especificação Especificação embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso domestico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - cx c/ 12 unid*		1980,000	CAIXA		
5	BALDE - 15L *Especificação Especificação resistente, em polipropileno, com alça de metal*		355,000	UNIDADE		
6	DESINFETANTE *Especificação "Catergoria basica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monilfenol, etoxilado, oléo de eucalipto, essência, corante e outras substância quimicas permitidas, composiçãoaromatica lavanda, acondicionada em recepiente plástica caixa com 12 unidades, embalagem de 1l"*		2480,000	CAIXA		
7	PEDRA SANITÁRIA 40G		1160,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : produto que proporciona limpeza eficiente e fragrância contínua em um único produto composição: para diclorobenzeno, corante e essência, estado físico: sólido biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrâncias variadas - cx c/12 unid

8	DETERGENTE LIQUÍDO		2980,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote , prazo de validade e peso líquido - caixa c/ 24 unid

9	ESPONJA DUPLA FACE		1230,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, pacote com 3 unidades, com informações do fabricante, data de fabricação e lotes impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Especificação : esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, pacote com 3 unidades, com informações do fabricante, data de fabricação e lotes impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses.

10	FLANELA GRANDE		620,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 40x60cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido. pacote com 12 und

11	FÓSFORO		430,000	MAÇOS		

Especificação : Especificação : com madeira 100% reflorestada maços com 10 cx

12	INSETICIDA		1390,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : eficiente para matar insetos à base de água, spray, 300ml - cx c/ 12 unid

13	LÃ DE AÇO		1620,000	FARDO		

Especificação : Especificação : lã de aço para lavar louça, fardo com 14 embalagem e cada embalagem contendo 8 und cada

14	LIMPA ALUMÍNIO		1640,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : limpa alumínio composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros - cx c/ 12 unid

15	LUSTRA MÓVEL		300,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : pacote com 12 unidades

16	PÁ P/ LIXO		520,000	UNIDADE		

Especificação : PÁ P/ LIXO

17	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)		790,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm

18	PAPEL HIGIENICO		6480,000	FARDO		

Especificação : em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca,dimensões aproximadas 65 x 40 cm

19	PAPEL TOALHA		2960,000	FARDO		

Especificação : especificação : fardo com 24 rolos

20	RODO PLÁSTICO		940,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana . cabo reforçado, em madeira resistente, plastificado.

21	SABÃO EM PÓ		2800,000	FARDO		

Especificação : Especificação : em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,em embalagens plásticas com pacotes de 500g, fardo com 20 pacotes. composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas

22	SABÃO EM BARRA NEUTRO		1680,000	CAIXA		

Especificação : Especificação : sabão em barra neutro composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerin corante e outras substâncias químicas permitidas especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p de glicerina cores variadas isento de fragrâncias embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano - cx c/ 10 unid

23	PANO DE CHÃO ALVEJADO		860,000	UNIDADE		

Especificação : em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca,dimensões aproximadas 65 x 40 cm

24	SACO P/ LIXO 30L		2350,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : preto, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.

25	SACO P/ LIXO 100L		2750,000	PACOTE		

Especificação : cor preto, capacidade nominal 100 litros/ 20,0 kg,dimensões: 70cm x 90cm. Pacote: contém 05 unidades.

26	SACO P/ LIXO 15L		2550,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : preto, reforçado, capacidade para 15 litros - pacote com 20 unidades.

27	SACO P/ LIXO 50L		2450,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 05 unidades.

28	SODA CÁUSTICA, (COMUM)		830,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.

29	VASSOURA PIAÇAVA Nº06		1960,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : piaçava nº6 , com cabo de madeira reorçado, e cerdas bem fixas e resistentes.

30	VASSOURÃO		1120,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : para gari plástico com 37centimetros x 63milimetros, com no mínimo de 90 cerdas, contendo no mínimo de 30 cerdas cada tufo, com cerdas de polipropileno(pet), altura mínima das cerdas 7,5cm(variação mínima +/- 1,5cm) tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120cm(variação mínima +/- 1,5cm), encaixe de rosca de polietileno de baixa densidade, cores variadas.

31	CESTO PARA LIXO - 15L		630,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : com tampa, em plástico reforçado, capacidade 15 litros

32	CESTO PARA LIXO - 10L		520,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : com tampa, em plástico reforçado, capacidade 10 litros

33	LIMPA VIDRO		680,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : unidade com 200ml

34	LUVA LÁTEX TAMANHO M		1280,000	UNIDADE		

Especificação : LUVA LÁTEX TAMANHO M

35	DESODORISADOR DE AMBIENTE		1390,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : caixa com 12 unidades

36	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL		840,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : DIMENSÃO:7.5 x 5.5 x 12.5 cm 140 g

37	FIO DE NYLON TRANÇADO.		680,000	PACOTE		

Especificação : FIO DE NYLON TRANÇADO

38	AROMATIZANTE DE AMBIENTE		990,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : 400ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipo de essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega - cx c/12 unid

39	BALDE - 10L		350,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts

40	BALDE - 12L		330,000	UNIDADE		

Especificação : especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 12 lts

41	BALDE - 20L		270,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.

42	BALDE - 8L		360,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 8lts

43	CESTO PARA LIXO - 20L		440,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : com tampa, em plástico reforçado, capacidade 20 litros

44	CESTO PARA LIXO - 60L		360,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : telado, com tampa de plástico, resistente, capacidade 60 litros

45	CESTO PARA LIXO - 8L		240,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : para papel, com tampa em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade 8 litros

46	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO		440,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitário

47	ESCOVÃO		820,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico

48	ESFREGÃO VASSOURA		920,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : balde com espremedor de mop + mop úmido de microfibra.

49	ESPANADOR SINTÉTICO		570,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : espanador de teto, 1,5m

50	LUVA P/LIMPEZA - TAM G		1180,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro - pacote com um par

51	LUVA P/LIMPEZA -TAM M		1120,000	PACOTE		

Especificação : Especificação : luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro - pacote com um par

52	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P		1030,000	PACOTE		

Especificação Especificação luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro - pacote com um par

53	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS		840,000	UNIDADE		

Especificação Especificação concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade

54	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO		1140,000	UNIDADE		

Especificação Especificação CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO

55	VASSOURA DE NYLON		730,000	UNIDADE		

Especificação Especificação de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29 x 37,5cm x 21,5cm

56	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO		880,000	UNIDADE		

Especificação Especificação de pêlo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo 30x40cm

57	ALCOOL ETÍLICO		1180,000	CAIXA		

Especificação Especificação álcool etílico(liquido) 70º inpm perfumado para limpeza, frasco com 500ml, composto de alcool etilico, agua, carbôneo, neutralizante, desnaturante e essência, contento o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade CAIXA COM 12 UNIDADES

58	AMACIANTE		1930,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 LITROS

59	SABONETE EM BARRA		720,000	PACOTE		

Especificação Especificação : sabonete em barra de 90g - pacote com 12 unidades

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de BONITO/PA, o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização é de suma importância para o atender as necessidades da Administração, visto que dessa forma, solicito a aquisição dos produtos para atender as demandas da prefeitura, secretarias e Fundos

Municipais e dar andamento as atividades de rotina.

2.1.1. Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos que necessitam dos produtos de **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**.

2.2 - Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de BONITO/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Adminsitração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VII- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. – Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de BONITO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação de cada Unidade Gestora e Secretarias Municipais requisitantes, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais;

4.2. – A Prefeitura, Secretarias e Fundos reservam-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Prefeitura, secretarias e Fundos Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dia úteis, a contar do recebimento da ordemde fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura, Secretariais e Fundos Municipais de BONITO/PA.

4.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.5. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.7. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento doDepartamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeituras, Secretarias e Fundos Municipais de BONITO. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação paro Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar

providências acauteladoras,inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração – Prefeitura, secretaria e fundos Municipais , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.8. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.9. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.10.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.11. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonito com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.11.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

9.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.12. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.13. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.13.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.13.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.13.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.15.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Bonito poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

10.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento

da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{\quad}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

12. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

12.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

BONITO – PA, 02 de dezembro de 2022.

AFONSO DE MARIA LIMA CARVALHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO